



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 60.114

PARECERES N.ºs 60.114

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 31 de março de 2014.

Ofício nº 54/2014 DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 30/2014

51/14

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 30/2014, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para inclusão e alteração de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) e de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.361.000,00 (dois milhões trezentos e sessenta e um mil reais), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

PROT. 001783 CÂMARA M. ASSIS 09/04/2014 14:57

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

| | |
|--------------------------------------|--------------------------|
| AS COMISSÕES PERMANENTES | RICARDO PINHEIRO SANTANA |
| Const. Justiça e Redação | Prefeito Municipal |
| Departamento Finanças e Cont. | |
| Câmara Municipal de Assis | 15/04/14 |
| Chefe do Departamento de Legislativo | |

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3702.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fiel a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 30/2014)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem o objetivo de incluir projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2014, na seguinte conformidade: 634 – Reforma da Quadra da Escola Henrique Zolner Neto, e, 635 – Reforma /Adequação Prédios Escolares.

Propõe ainda, a abertura de Crédito Adicional Especial, nas contas de despesa do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) para ocorrer com referidas atividades, sendo: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para uma ficha que deverá tratar do projeto da Reforma da Quadra da Escola EMEI "Henrique Zolner Neto" e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para uma nova ficha, que deverá tratar do projeto da Reforma e Adequação de Prédios Escolares, que são investimentos necessários e indispensáveis a boa condução e para a melhoria do atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, que não estavam previstos, uma vez que surgiram após a elaboração do Orçamento para 2014.

Abre ainda, para totalizar os R\$ 605.000,00 (Seiscentos e Cinco Mil Reais) de Créditos Adicionais Especial, também, uma nova ficha para tratar do repasse de Auxílio para a entidade/atividade Casa da Menina "São Francisco de Assis", no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para que a mesma possa realizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes neste exercício, em atendimento a solicitação da própria Entidade.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Na mesma propositura, abre ainda vários Créditos Adicionais Suplementares com recursos do FUNDEB, que totalizam o montante de R\$ 2.361.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para contratação por tempo determinado de professores junto a Educação Infantil-Creche e para a concessão de subvenção social à Casa da Menina São Francisco de Assis, no valor de R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais). Vale destacar aqui, que este mesmo assunto, é tratado em outro projeto de Lei, o de nº 29/2014, que fez a anulação destas despesas, que eram tratadas no Orçamento vigente como sendo despesas que seriam realizadas com recursos próprios do município, ou seja, com recursos dos 25% do MDE, mas que agora entendemos, que estas despesas devem ser tratadas como aplicações junto aos recursos do FUNDEB, uma vez que são de maior facilidade de execução e gasto, garantindo assim, para o município de Assis, a segurança de aplicação, sem grandes surpresas, dos recursos do FUNDEB que devem ser aplicados na sua totalidade, dentro do próprio exercício de sua arrecadação, deixando assim, os demais gastos para as outras fontes de recursos que a Educação possuem em seu Orçamento.

Esclarece-se que, as crianças assistidas pela Casa da Menina "São Francisco de Assis" encontram-se integralmente cadastradas no FUNDEB, desta forma, faz-se necessário transferir o repasse das subvenções, que originalmente havia sido orçada com recursos do Tesouro, para as verbas do FUNDEB, uma vez que recebemos do Fundo recursos que devem ser destinados para a cobertura dos gastos com este programa, respeitando assim as fontes de recursos municipais.

Para atendimento dos créditos adicionais especiais e créditos adicionais suplementares, ora abertos junto ao Orçamento de 2014, conforme se pode observar pelo artigo 4º da presente propositura, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias, na mesma conta do FUNDEB, no valor total de R\$ 2.966.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), os quais esclarecem-se a seguir:

- R\$ 1.955.000,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil reais) classificados na Ficha 6907-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil constante na atividade do Ensino Fundamental FUNDEB-Magistério 60%, considerando que pela análise da execução orçamentária projetada e diante das necessidades, deveremos ter sobras destes recursos, que estão disponíveis para atender e cobrir, os créditos criados e suplementados por este projeto de lei;

1



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- R\$ 776.000,00 (setecentos e setenta e seis mil reais) classificados na Ficha 7062-Obras e Instalações, constante na atividade de Ampliação e Reforma da EMEF Maria Clélia Valim, uma vez que, de acordo com o cronograma de execução físico-financeira da obra de ampliação e reforma da EMEF "Maria Clélia Valim", haverá também saldo remanescente do total de dotação orçamentária previsto para ser liquidada no ano de 2.014, o qual pode ser utilizado para a cobertura das finalidades previstas nos créditos abertos pela presente propositura;

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e o valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) da ficha 7396-Subvenções Sociais da atividade orçamentária Sociedade Filantrópica Nosso Lar de Assis, e da ficha 7378-Subvenções Sociais da atividade orçamentária Associação Beneficente de Assis – SIM, respectivamente, em virtude de as crianças que são atendidas por esses projetos, não terem sido cadastradas no censo do FUNDEB, e portanto, o Município não faz jus ao recebimento desses recursos, impossibilitando assim, de uma maneira racional, os repasses a essas entidades saírem dos recursos do FUNDEB, o que nos remete a um outro projeto de Lei que tramite nesta Casa de Leis, o de nº 29/2014 que trata justamente da criação destas fichas de repasses a estas entidades dentro do MDE, ou seja, com recursos do Tesouro Municipal para cobrir estes repasses.

Salienta-se que as referidas entidades não sofrerão prejuízo algum, uma vez que a lei versa apenas sobre anulação parcial de dotações, mas que temos outra Lei, a de nº 29/2014, que cria as mesmas dotações, só que com outra fonte de recursos, não deixando assim, o município de cumprir com os repasses contratados com as entidades.

Diante de todo o exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 30/2014, por meio do qual o Executivo Municipal solicita autorização para inclusão e alteração de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como, abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 605.000,00 (seiscentos e cinco mil reais) e de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.361.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais), na forma que especifica.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de março de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 60.114

PARECERES N.ºs 60.114

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 030/2014

51/14

Dispõe sobre a inclusão, alteração de projetos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial e Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.014 os seguintes projetos:

634 REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA HENRIQUE ZOLNER
635 REFORMA/ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 605.00,00 (Seiscentos e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|-------------------|--|-----------------------|
| 2. | PODER EXECUTIVO | |
| 2.6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 2.6.7 | FUNDEB – FUNDO M. DES. ED BAS. VALORIZ PROF EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0018.1.634 | REFORMA QUADRA DA ESCOLA "HENRIQUE ZONER" | |
| 449051 | Obras e Instalações | R\$ 500.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados | |
| Aplicação | 262.000 – Educação Fundeb - Outros | |
| 12.361.0018.1.635 | REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES | |
| 449051 | Obras e Instalações | R\$ 80.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados | |
| Aplicação | 262.000 – Educação Fundeb - Outros | |
| 12.365.0037.2.419 | CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS | |
| 445042 | Auxílios | R\$ 25.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados | |
| Aplicação | 262.000 – Educação Fundeb - Outros | |
| | Total Crédito Adicional Especial..... | R\$ 605.000,00 |

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, Lei 5822 de 20/01/2014, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 2.361.000,00 (Dois milhões, trezentos e sessenta e um mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

| | |
|-------------------|---|
| 2. | PODER EXECUTIVO |
| 2.6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2.6.7 | FUNDEB – FUNDO M. DES. ED BAS. VALORIZ PROF EDUCAÇÃO |
| 12.365.0017.2.501 | EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 60% |
| (7153) 319004 | Contratação por Tempo DeterminadoR\$1.000.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 261.0000 EDUCACAO - FUNDEB-MAGISTERIO |
| 12.365.0017.2.502 | EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40% |
| (7225) 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R\$ 276.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB - OUTROS |
| 12.365.0037.2.419 | CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS |
| (7377) 335043 | Subvenções Sociais.....R\$1.085.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 262.0000 EDUCACAO – FUNDEB - OUTROS |
| | Total Crédito Adicional Suplementar.....R\$2.361.000,00 |

Art. 4º- Para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares, abertos pelos artigos 2º e 3º, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 2.966.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta e seis mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:

| | |
|-------------------|--|
| 2. | PODER EXECUTIVO |
| 2.6 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 2.6.7 | FUNDEB – FUNDO M. DES.ED.BAS.VAL PROF EDUC |
| 12.361.0017.2.498 | ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – MAGISTÉRIO 60% |
| (6907) 319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$1.955.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 261.0000 EDUCACAO - FUNDEB-MAGISTERIO |
| 12.361.0018.1.554 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEF MARIA CLÉLIA VALIM |
| (7062) 449051 | Obras e InstalaçõesR\$ 776.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 262.0000 EDUCACAO - FUNDEB-OUTROS |
| 12.367.0037.2.124 | SOC. FILANTRÓPICA "NOSSO LAR" DE ASSIS |
| (7396) 335043 | Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 262.0000 EDUCACAO - FUNDEB-OUTROS |
| 12.367.0037.2.421 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSIS – SIM |
| (7378) 335043 | Subvenções Sociais.....R\$ 135.000,00 |
| Fonte 2 | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Aplicação | 262.0000 EDUCACAO-FUNDEB - OUTROS |



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TotalR\$2.966.000,00

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações já constantes de programas e ações governamentais existentes no orçamento corrente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 31 de Março de 2014.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL